



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.115/92.

EMENTA: Suplementa Dotações orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$.884.055.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

02.01- GABINETE DO PREFEITO	Cr\$1 47.000.000,00
92.04.0132-02-Manut. p/ o FORUM.....Cr\$.	2.000.000,00
3222.00-Transferencia a Estado.....Cr\$.	2.000.000,00
03.07.0202-04-Manut. Gabinete do Prefeito.....Cr\$.	45.000.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	45.000.000,00
02.02- ASSESSORIA JURIDICA	Cr\$. 2.500.000,00
02.04.0132-03-Manut. Assessoria Juridica.....Cr\$.	2.500.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	2.500.000,00
03.01-SECRET. ADIMINISTRAÇÃO	Cr\$. 90.450.000,00
03.07.0212-05-Manut. Secret. Administração.....Cr\$.	47.500.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	30.000.000,00
3120.00-Material de consumo.....Cr\$.	12.500.000,00
3132.00-Outros serviços e encargosCr\$.	5.000.000,00
05.22.1342-14-Manut. Rede Telefônica.....Cr\$.	3.150.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	3.150.000,00
05.22.1372-15-Manut. dos Serv. de Telecomunica - ções.....Cr\$.	7.500.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Cr\$.	7.500.000,00
06.22.1662-16-Contrib. p/Serv. Junta Militar.....Cr\$.	3.000.000,00
3221.00-Transferencia a União.....Cr\$.	3.000.000,00
06.30.1772-17-Contrib. p/ Delegacia de Policia...Cr\$.	800.000,00
3222.00-Transferencia a estado.....Cr\$.	800.000,00
15.82.4952-52-Proventos e inativo.....Cr\$.	25.500.000,00
3251.00-Inativos.....Cr\$.	25.000.000,00
3253.00-Salário Família.....Cr\$.	500.000,00
16.91.5712-54-Manut. Seção Controle T. Oficina...Cr\$.	3.000.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	3.000.000,00
03.02- SECRET. FINANÇAS	Cr\$. 34.525.000,00
03.08.0302-06-Manut. Seção de Rendas.....Cr\$.	5.525.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	5.500.000,00

Cont....



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

Fls . 02

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Cont....

3253.00-Salário Família.....Cr\$.	25.000,00
03.08.0322-07-Manut. Seção Tesseraria.....Cr\$.	<u>4.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	4.000.000,00
03.08.0322-08-Manut. Seção Contabilidade...Cr\$.	<u>25.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	25.000.000,00

04.01- SECRET. EDUC. CULTURA 252.500.000,00

08.42.1882-18-Manut. Ensino 1º Grau.....Cr\$.	<u>232.250.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	200.000.000,00
3120.00-Material de consumo.....Cr\$.	24.000.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Cr\$.	8.250.000,00
08.42.1882-19-Escolas estaduais.....Cr\$.	<u>4.250.000,00</u>
3222.00-Transferencia a estado.....Cr\$.	4.250.000,00
08.75.4272-32-Merenda Escolar.....Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	2.000.000,00
08.44.2072-22-Transportes p/ Estudantes....Cr\$.	<u>4.000.000,00</u>
325 4.00-Apoio financeiro a estudantes.....Cr\$.	4.000.000,00
08.47.2352-24-Bolsas escolares.....Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
3254.00-Apoio Financeiro a estudantes.....Cr\$.	10.000.000,00

04.02- SEÇÃO DE CULTURA Cr\$. 430.000,00

08.42.2472-26-Manut. Biblioteca Municipal..Cr\$.	<u>430.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	300.000,00
3120.00-Material de consumoCr\$.	130.000,00

05.01-SECRET. TUR. ESPORTES 5.000.000,00

08.48.2272-27-Manut. Secret. T. Esportes...Cr\$.	<u>5.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	5.000.000,00

06.01- SECRET. SAÚDE A. SOCIAL 44.000.000,00

13.75.4282-42-Manut. Secret. S. A. Social..Cr\$.	<u>20.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	20.000.000,00
13.75.4282-Contrib. p/ FIESP.....Cr\$.	<u>11.000.000,00</u>
3221.00-Transferencia a união.....Cr\$.	11.000.000,00
15.81.4862-48-Auxílio a pessoas.....Cr\$.	<u>11.000.000,00</u>
3259.00-Outras transferencias a pessoas....Cr\$.	11.000.000,00
15.81.4872-48-Contrib. p/ CSU.....Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3222.00-Transferencia a estado.....Cr\$.	2.000.000,00

07.02- SECRET. OBRAS E URBANISMO 367.650.000,00

04.16.3542-15-Manut. Mercado/feira/MatadouroCr\$.	<u>18.050.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	7.000.000,00
3120.00-Material de consumo.....Cr\$.	1.050.000,00
3132.00-outros serviços e encargos.....Cr\$.	10.000.000,00
10.58.3232-33-Manut. Seção O. Urbanismo....Cr\$.	<u>35.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	25.000.000,00
3120.00-Material de consumo.....Cr\$.	10.000.000,00
10.58.3 252-34-Manut. Serv. Diversos.....Cr\$.	<u>85.000.000,00</u>
3111.01- Vencime ntos e vantagens fixas.....Cr\$.	50.000.000,00

3110.00

Cont



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Fls.03

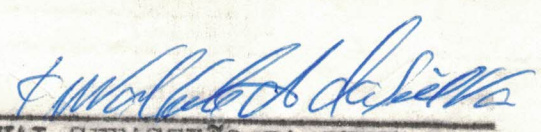
Continuação...

3120.00- Material de consumo.....Cr\$.	20.000.000,00
3132.00- Outros serviços e encargos.....Cr\$.	15.000.000,00
10.60.3252-35- Manut. Serv. Limpeza Pública.....Cr\$.	57.500.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	50.000.000,00
3120.00- Material de consumo.....Cr\$.	7.500.000,00
10.60.3262-36- Serv. Calçada/Pintura.....Cr\$.	7.750.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	7.750.000,00
10.60.3262-37- Manut. Cemitério.....Cr\$.	2.300.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	2.500.000,00
3120.00- Material de consumo.....Cr\$.	800.000,00
10.60.3272-38- Manut. Serv. Iluminação.....Cr\$.	52.750.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	2.750.000,00
3132.00- Outros serviços e encargos.....Cr\$.	50.000.000,00
10.60.3282-39- Manut. Praças/parques e jardins.....Cr\$.	6.500.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	3.500.000,00
3120.00- Material de consumo.....Cr\$.	3.000.000,00
10.60.3472-40- Manut. Carpintaria Municipal.....Cr\$.	8.250.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	5.000.000,00
3120.00- Material de consumo.....Cr\$.	3.250.000,00
13.76.4481-06- Saneamento básico.....Cr\$.	59.500.000,00
4110.00- Obras e instalações.....Cr\$.	59.500.000,00
13.76.4481-07- Confecção Cx. sargetas.....Cr\$.	1.500.000,00
4110.00- Obras e instalações.....Cr\$.	1.500.000,00
13.77.4551-08- Construção Muro de Arrimo.....Cr\$.	6.050.000,00
4110.00- Obras e instalações.....Cr\$.	6.050.000,00
15.91.5752-55- Retoque de calçamento.....Cr\$.	27.500.000,00
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	15.000.000,00
3120.00- Material de consumo.....Cr\$.	12.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excedente de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 27 de Novembro de 1992.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA
PREFEITO